



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.495

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

AVISO

CHAMAMENTO PARA SONDAGEM DE MERCADO

A Secretaria-Geral de Governo, para fins de subsidiar o processo de contratação relativo ao Programa Goiás +Digital - Outorga de Crédito Fiscal de ICMS para Empresas de Telecomunicações, que visa incentivar o setor privado de telecomunicações a expandir o Serviço Móvel Pessoal (SMP) de telefonia em distritos e/ou localidades de menor densidade populacional atualmente não atendidos por esse serviço, objetivando promover a conectividade em locais isolados, melhorando a comunicação e integrando serviços públicos e a população, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e inclusivo, buscando incentivar as operadoras de telefonia móvel, por meio de crédito outorgado e ICMS, a instalar Estações Rádio Base (ERBs) de telefonia móvel celular nessas localidades, CONVIDA as empresas do ramo de atividade do objeto pretendido a participarem de "REUNIÕES DE SONDAGEM DE MERCADO", a serem realizadas virtualmente, conforme agendamento promovido entre as partes. O agendamento de reunião poderá ser realizado entre os dias 24/03/2025 a 28/03/2025 até às 17h, através do e-mail ge-teci.sgg@goias.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Gerência de Políticas de Telecomunicações, pelo telefone (62) 3270-8668, falar com Erlon ou Nathália.

Protocolo 524491

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

NOTIFICAÇÃO N° 3 / 2025 SERINT/GESG-05898

Assunto: Reabertura de Processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Autos N° 202100042004472 (201500013002251)

Processo n° 202100042004472

Convênio n° 043/2012

Objeto: Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município de São João D'Aliança.

Valor do Dano ao Erário: R\$ 1.642.013,60

Notificados: Sr. Vilmar Ferreira Araújo (CPF n° 334.762.091-72) - Ex-Prefeito do Município de São João D'Aliança - Go

Sr. Atos Antônio Feronato (CPF: 158.486.630-68) - Ex-Prefeito Municipal de São João D'Aliança - GO,

A Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, sucessora da Secretaria de Estado de Governo, designada pela Portaria N° 020/2025, publicada no DOE de 21/02/2025(71226825), nos autos de Tomada de Contas Especial de n° 202100042004472, com fundamento no art. 24 da Resolução 008/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, expede a presente

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos Senhores Vilmar Ferreira Araújo e Atos Antônio Feronato, ambos ex-prefeitos do município de São João

D'Aliança-Go, em conformidade com o Artigo 24 da Resolução Normativa nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), V. S.ª. estão sendo notificados sobre a reinstauração da Tomada de Contas Especial (TCE) referente ao Convênio nº 043/2012, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de São João D'Aliança. A presente notificação tem por objetivo comunicar a reinstauração do procedimento e informar sobre irregularidades apuradas, consoante os relevantes fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos.

Em atendimento ao Art. 24 da Resolução 008/2022 do TCE - Go e seus incisos, ficam os notificados cientificados de que o motivo da supracitada Tomada de Contas Especial foi instaurada em razão da Reprovação da prestação de contas referente à aplicação dos recursos públicos repassados no âmbito do Convênio nº 043/2012.

Foram identificadas diversas irregularidades, tais como:

- Divergências de medições entre o laudo de execução da obra emitido pelo município e o da interveniente AGETOP;
- Ausência de depósito de contrapartida municipal;
- Omissão na apresentação de documentação necessária para comprovar a correta aplicação dos recursos.

A conduta atribuída aos responsáveis, Vilmar Ferreira de Araújo (CPF: 334.762.091-72) e Atos Antônio Feronato (CPF: 158.486.630-68), ex-prefeitos do Município de São João D'Aliança.

A conduta atribuída aos responsáveis, Vilmar Ferreira de Araújo (CPF: 334.762.091-72) e Atos Antônio Feronato (CPF: 158.486.630-68), ex-prefeitos do Município de São João D'Aliança, consiste na omissão e inércia no cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos assinados do referido convênio, tais como:

- Não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido;
- Não comprovação da correta aplicação dos recursos repassados;
- Não regularização das pendências apontadas pelos gestores do convênio.

Essas condutas configuram violação aos seguintes dispositivos legais:

- Art. 72, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- Art. 12 do Decreto Estadual nº 8.508/2015;
- Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 043/2012.

O nexo de causalidade entre a conduta dos responsáveis e o dano ao erário está configurado pela não execução total do objeto pactuado e pela incorreta aplicação dos recursos públicos, resultando em prejuízo ao Estado de Goiás. Conforme laudo técnico da AGETOP, apenas 53,64% da pavimentação asfáltica, 48,65% da terraplanagem e 100% do meio fio sem sarjeta foram executados, gerando um débito de R\$ 1.642.013,60 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil e treze reais e sessenta centavos), atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios .

O valor total do débito apurado, atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios é de R\$ 1.642.013,60 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil e treze reais e sessenta centavos), conforme cálculo realizado com base no índice da poupança e juros moratórios da omissão no dever de prestar contas evidenciada.